



Câmara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 02

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA - SEMARF

Projeto de Lei Municipal N.º 059 /2017 Presidente Médici/RO, 08 de novembro de 2017.

DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR E AÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito de Presidente Médici, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e publica a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o teste seletivo simplificado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob regime das normas trabalhistas da consolidação das leis do trabalho – CLT dos profissionais constantes na tabela do anexo 01.

Art. 2º. O exercício das atividades para as quais ora se contratará esses profissionais se dará em caráter estritamente emergencial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação junto as Escolas, Secretaria Municipal de Saúde junto as unidades de atendimento e Secretaria Municipal de Bem Estar e Ação Social em atendimento ao CREAS E CRAS.

Art. 3º. Os cargos, as vagas, atribuições e remunerações encontra-se inseridos nos anexos I, II e III, da presente lei.

Art. 4º. Os profissionais serão contratados por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser renovados por até mais 06 (seis) meses se houver necessidade, deverão estar regularmente inscritos nos competentes órgãos de fiscalização de exercício profissional e serão analisadas por comissões das secretarias, que serão nomeados pelo Prefeito.

Art. 5º. As despesas para a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias das unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Bem Estar e Assistência Social.

Edilson Terra de Alencar
Prefeito



Câmara Municipal
Presidente Médici - RO
FL. nº 038

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA - SEMARF

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Junior, em 08 de novembro de 2017


Edilson Ferreira de Alencar
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA - SEMARF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC

QUANTIDADE DE VAGAS	CARGO	CARGA HORARIA	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO CONF. LEI Nº 2076/2017	TOTAL
30	Pedagogo	30 HS	R\$ 1.809,22	*****	R\$ 1.809,22
01	Nutricionista	40 HS	R\$ 950,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.450,00

OBS. O VALOR DE REFERENCIA DO PEDAGOGO SE REFERE AO PISO NACIONAL DO EXERCICIO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMBEAS

CRAS/CREAS

VAGAS	CARGO/FORMAÇÃO	CARGA HORARIA	VENCIMENTO BASICO	GRATIFICAÇÃO LEI 2076/2017	TOTAL
02	Serviço social	40	817,13	1.500,00	2.317,13
01	Serviço social	20	408,56	750,00	1.158,56
02	Pedagogo com espec. em psicopedagogia	40	2.412,29 (PISO NACIONAL)	*****	2.412,29
03	Pedagogo com espec. em psicopedagogia	20	1.206,14	*****	1.206,14
02	Psicólogo	40	817,13	1.500,00	2.317,13

Edilson F. Alencar
Prefeito

Edilson F. Alencar
Prefeito
PL nº 040



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA - SEMARF

SEMUSA
HOSPITAL E MATERNIDADE/UNIDADE BÁSICA/NASF/CEO/FARMACIA MUNICIPAL

Nº de vagas	Função	Carga Horária	Venc.	Gratificação/ Conf. Lei Mun.	ESF /lei municipal	Venc. Total
01	Médico Pediatra	20	913,09	900,00	1.975,00	3.788,09*
04	Medico clínico geral*	40	1.826,19	1.800,00	3.950,00	7.576,19*
01	Medico Ortopedista*	20	913,09	900,00	1.975,00	3.788,09*
04	Enfermeiro*	40	817,13	1.500,00	*****	2.317,13*
01	Farmacêutico hosp/almoxarifado*	40	817,43	1.500,00	*****	2.317,13*
01	Fisioterapeuta	40	793,33	1.500,00		2.293,33*
04	Odontologo*	40	817,13	2.100,00		2.917,13*
01	Nutricionista NASF/UMS	40	817,13	1.500,00		2.317,13*
01	Assistente social	40	817,13	1.500,00	*****	2.317,13*
09	Técnico em Enfermagem*	40	937,00	*****	*****	937,00*

*OBS: MAIS ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E ADICIONAL NOTURNO CONFORME LEI MUNICIPAL

CENTRO DE SAÚDE MARIA DE FÁTIMA BONFIN

Nº de vagas	Função	Carga horária	Vencimentos	Gratif. Lei Mun	ESF	VENC. TOTAL
01	Medico Clínico Geral	40	1.826,19	1.800,00	3.950,00	7.576,19*

Edilson F. Alencar
Prefeito

Carimbo Municipal
Presidente Médici
PL nº 050



Comarca Municipal de Presidente Médici - RO
PL nº 06

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA - SEMARF

ANEXO II

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

PEDAGOGO COM HABILITAÇÃO EM SÉRIES INICIAIS E /OU EDUCAÇÃO INFANTIL

ATRIBUIÇÕES:

Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem para a educação infantil e ensino fundamental;
Preparar os planos de aula e avaliar os alunos periodicamente;
Transmitir os conteúdos teórico-práticos pertinentes;
Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
Zelar pela aprendizagem dos alunos;
Estabelecer e implantar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento, ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos;
Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola;
Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
Atualizar-se em sua área de conhecimentos e manter-se atualizado sobre a legislação do ensino.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÃO:

Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de pacientes.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos de acordo com orientação recebida, verificar sinais vitais e registrar no prontuário;
Proceder a coleta para informações sanguíneas, efetuando os devidos registros;
Auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados;
Pesar e medir pacientes;
Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas;
Auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e alimentação;
Auxiliar nos cuidados "post-mortem";
Registrar as ocorrências relativas a doentes;
Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento;

Edilson F. Alencar
Edilson F. Alencar
Profeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA - SEMARF

Preparar, esterilizar o material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrição;

Zelar pelo bem estar e segurança dos pacientes;

Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados;

Ajudar a transportar doentes para cirurgias, retirar e guardar próteses e vestuário pessoal do paciente;

Auxiliar nos socorros de emergência;

Desenvolver atividades de apoio nas salas de consultas e de tratamento de pacientes;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade

ENFERMEIRA (a)

ATRIBUIÇÃO:

Compreende os cargos que destinam a desenvolver atividades de enfermagem, individual e coletivo, nas unidades de saúde do município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Prestar assistência de enfermagem, individual e coletivo: examinar pacientes, orientando, fazendo educação em saúde acompanhando a evolução, prescrevendo medicamentos conforme rotina, registrando o atendimento em documento próprio e referenciando para outros níveis de assistência quando necessário;

Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnósticos de saúde da região, analisando os dados e propondo mecanismos de intervenção prioritários para a melhoria do nível de saúde da população;

Participar na elaboração, execução, adequação e/ou coordenação de programas e projetos, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;

Promover a integração entre o órgão de saúde, comunidade e outros serviços locais, visando a promoção da saúde;

Participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação, estabelecendo locais, metas, materiais, equipamentos, pessoal e outros itens necessários;

Supervisionar e coordenar o trabalho pessoal de enfermagem, auxiliares administrativos e zeladores, conforme delegação, realizando educação em serviço e em período de adaptação, planejamento cronograma, orientando atividades, avaliando o desempenho técnico-administrativo, fornecendo parecer técnico sobre o aproveitamento do mesmo, visando a boa qualidade do serviço prestado;

Formar profissionais de nível médio de enfermagem;

Orientar alunos de enfermagem de outras instituições, colaborando na formação de profissionais de saúde;

Planejar necessidade, avaliar qualidade, controlar e dar pareceres técnicos sobre medicamentos, materiais de consumo, imunobiológicos e equipamentos, solicitando manutenção ou reparo quando necessário;

Participar de montagem de unidades prestadoras de serviços de saúde, planejando necessidades de equipamentos, materiais e outros.

Edilson F. Alencar
Profeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEMARF

FAMACEUTICO

ATRIBUIÇÕES:

Compreende os cargos que se destinam a executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparos semelhantes e análise de toxinas, de substâncias de origem animal, vegetal, de matérias-primas e produtos acabados, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias, a dispositivos legais e a outros propósitos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medicação, pesagem e mistura;

Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico;

Controlar entorpecentes e produtos equiparados;

Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração ou seus insumos;

Analisar soros e outras substâncias;

Fazer análises clínicas de exsudatos e transudatos humanos;

Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais;

Proceder a análises de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenadas;

Efetuar análises promotológicas de alimentos;

Fazer manipulação, análise, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos;

Atuar junto aos demais elementos da área de saúde;

Manipular o receituário e venda de produtos manufaturados; e

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

FISIOTERAPEUTA

ATRIBUIÇÕES:

Atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde;

Atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde;

Recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações em pacientes, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar diagnóstico cinético - funcional, para eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas, objetivando tratar as disfunções nos campos da fisioterapia em toda sua extensão e complexidade;

Estabelecer prognósticos, reavaliando condutas e decidindo pela alta fisioterapêutica em pacientes de ordem hospitalar, ambulatorial e domiciliar; desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão de serviços de saúde, públicos ou privados; estar apto a ser empreendedor, gestor, ou liderar equipes de saúde;

Assessorar e prestar serviços de consultoria e auditoria no âmbito de sua competência profissional; emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios;

Prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e orientar o paciente e seus familiares sobre o processo terapêutico;

Encaminhar o paciente, quando necessário, a outros profissionais, relacionando e estabelecendo um nível de cooperação com os demais membros da equipe de saúde;


Edilson F. Alencar
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA - SEMARF

Facilitar o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o auto cuidado e as práticas de educação em saúde; e
Participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários; atuar na comunidade através de ações inter-setoriais.

NUTRICIONISTA

ATRIBUIÇÕES:

Compreende os cargos que se destinam a supervisionar os serviços ou programa de nutrição, nas áreas onde se fizer necessário no âmbito do município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição, nos campos hospitalares, de saúde pública, educação, trabalho e de outros;

Analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos;

Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade, economicidade e higiene dos regimes alimentares do público alvo; e

Desenvolver campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a clientela.

ASSISTENTE SOCIAL (SEMUSA)

ATRIBUIÇÕES:

Compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos que atendam as necessidades e interesse da população Municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Quando na área de atendimento à população do Município:

Elaborar, programar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares, inclusive àquelas voltadas a proteção da criança e do adolescente;

Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social;

Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população;

Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;

Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;

Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;

Prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades com relação a planos, programas e projetos do âmbito de atuação do Serviço Social;

Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionadas às políticas sociais no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;

Planejar, organizar e administrar Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;

Edilson F. Alencar
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEMARF

Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades;
Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assunto de Serviço Social;
Realizar sindicâncias para inclusão de indivíduos ou famílias em programas sociais; e
Atender aos internos de hospitais e outras unidades de saúde.
Quando na área de atendimento ao servidor municipal:
Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social que proporcionem a melhoria da qualidade de vida dos servidores municipais;
Atuar na identificação de fatores psicossociais e econômicos que estejam interferindo na vida funcional do servidor;
Realizar estudo socioeconômico dos servidores para fins de benefícios e serviços sociais da Administração Pública direta e indireta, encaminhando-os aos recursos que se fizerem necessários;
Realizar vistorias, laudos técnicos, informações e pareceres sobre matéria de serviço social relacionados aos servidores;
Elaborar, executar e avaliar projetos de readaptação e reabilitação profissional e social de servidores, junto ao setor de pessoal;
Atribuições comuns e todas as áreas:
Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-se em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo processos ou fazendo exposições sobre trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;

MÉDICO CLÍNICO GERAL

ATRIBUIÇÕES:

Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados;
Atuar como médico em equipe multiprofissional, inclusive residentes em treinamento, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada;
Realizar atendimento ao acidentado do trabalho;
Emitir atestado de óbito;

Edilson Ferreira de Alencar
Prefeito



Secretaria Municipal de Saúde
Presidente Médici - RO
PL nº 011/A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEMARF

Realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; e
Articular os recursos inter-setoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível como apoio matricial de capacitação.

ODONTOLOGO

ATRIBUIÇÕES:

Compreende os cargos que têm como atribuição prestar assistência odontológica em postos de saúde e noutros locais públicos, bem como planejar, realizar e avaliar programas de saúde pública.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos.

Prescrever ou administrar medicamentos determinando via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca.

Manter registro dos pacientes examinados e tratados.

Fazer perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura.

Efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública.

Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltado para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população de baixa renda.

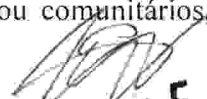
Participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária.

Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior.

ASSISTENTE SOCIAL (CRAS)

Curso Superior em Serviço Social reconhecido pelo MEC e inscrição no CRESS (Conselho Regional de Serviço Social).

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social aplicados a indivíduos, grupos e comunidades; elaborar e /ou participar de projetos de pesquisas, visando a implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário, participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família; fornecer dados sociais para a elucidação de diagnósticos médico e pericial; diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde; desenvolver atividades que visem a promoção, proteção e a recuperação da saúde da população, ocupando-se de aplicações sociais, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais, mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população; prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários


Edilson F. Nogueira
Prefeito



Câmara Municipal
Presidente Médici
PL nº 012

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA - SEMARF

para à realização de atividades na área do Serviço Social; participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde, participar das ações que visem a promoção dos servidores da instituição; desempenhar tarefas semelhantes.

Fornecer suporte às famílias atendidas pelo CRAS em conformidade com o Plano Municipal de Assistência; compor a equipe multidisciplinar do CRAS; manter contatos com a rede sócio-assistencial, com agentes de políticas públicas e com órgãos de defesa de direitos; promover o atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos; promover a acolhida, a escuta qualificada, e o acompanhamento especializado ofertando informações e orientações; elaborar, junto com as famílias/indivíduos, o plano de acompanhamento individual e/ou familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; realizar visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CRAS, quando necessário; realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, e para órgãos de defesa de direitos; trabalhar em equipe interdisciplinar; alimentar os registros do sistema de informação sobre as ações desenvolvidas; participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; zelar pela conservação dos equipamentos sob sua responsabilidade; utilizar recursos de informática; participar das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CRAS, das reuniões de equipe, de estudos de casos e demais atividades correlatas; participar de reuniões para avaliação das ações a serem desenvolvidas, para definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários, além de organização dos encaminhamentos, fluxo de informações e procedimentos; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, colaborando para a manutenção de um ambiente de trabalho produtivo; executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

ASSISTENTE SOCIAL/CREAS

Curso de Ensino Superior em Serviço Social, devidamente registrado em órgão oficial e Registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: Prestar atendimento sócio assistencial especializado, em sua área de abrangência, às diversas situações de violação de direitos de famílias, seus membros e indivíduos, por negligência, abandono, ameaças, maus tratos, violência físico-psicológica/psicológica/sexual; Direcionar o foco das ações sócio assistenciais implementadas para a família na perspectiva de potencializar sua capacidade protetiva e fortalecer os vínculos familiares e comunitários; Garantir a análise e o atendimento de requisições de órgãos do Poder Judiciário e dos Conselhos Tutelares; Produzir materiais educativos e de orientação como suporte aos serviços ofertados e participar de eventos comemorativos promovidos pela Secretaria; Promover e manter articulação sistemática com Conselhos Tutelares, Ministério Público, Varas de Família, Varas da Infância e da Juventude e demais integrantes da rede de garantia de direitos; Prestar atendimento psicossocial individual e em grupos de usuários e suas famílias; Programar processos de trabalhos com técnicas facilitadoras de construção de projetos pessoais e sociais, que possam contribuir para a minoração dos danos sofridos e superação da situação de violação de direitos; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas nos cargos.

Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias;


Edilson F. Neto
Profeito



Produção: 013

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEMARF

Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Elaboração de projetos de intervenção que objetivem sanar ou mesmo amenizar os problemas sociais detectados no Município; Promoção de encontros, debates e palestras para informar, conscientizar e incentivar a participação das famílias nos projetos realizados. Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Desempenhar outras atribuições afins.

PSICOLOGO/CRAS

Curso Superior em Psicologia reconhecido pelo MEC e inscrição no CRP (Conselho Regional de Psicologia)

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver todas as atividades de psicólogo realizando as funções conforme diretrizes estabelecidas ao programa a que estiver vinculado; Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação de grupos de famílias dos PAIF; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e fortalecimento das potencialidades do território.

Conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco para famílias beneficiárias de transferência de renda (BPC, Programa Bolsa Família e outras) e as potencialidades do território de abrangência do CRAS; estudar e analisar o comportamento do indivíduo em relação ao grupo social inerente, a fim de diagnosticar problemas e prescrever tratamento; prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, a instituições sociais; acolher, ofertar informações e encaminhar as famílias usuárias do CRAS; mediar os processos grupais do serviço para famílias; realizar atendimento individualizado e visitas domiciliares a famílias referenciadas ao CRAS; desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; divulgar o serviço no território; acompanhar os grupos sob sua responsabilidade, atestando informações mensais prestadas pelos orientadores sociais para alimentação de sistema de informação

Edilson F. Alencar
Profeito



FL nº 014

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA - SEMARF

sempre que for designado; zelar pela conservação dos equipamentos sob sua responsabilidade; utilizar recursos de informática; avaliar, junto às famílias, os resultados e impactos do serviço; recolher, mensalmente, os registros de frequência feitos pelos orientadores sociais para encaminhamento à PSE, após análise da frequência das crianças e dos adolescentes; referenciar a PSE, quando identificadas situações de violação de direitos ou reincidência na situação de trabalho; inserir as famílias nas atividades do PAIF, após contrarreferenciamento da PSE; prestar esclarecimentos aos órgãos de fiscalização sempre que demandado; trabalhar junto aos programas do núcleo de saúde mental e programas de "DST" e "AIDS"; executar treinamento e atividades afins, para a equipe de pessoal envolvido na programação do trabalho; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, colaborando para a manutenção de um ambiente de trabalho produtivo; executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

PSICOLOGO/CREAS

Curso Superior em Psicologia reconhecido pelo MEC; Registro no órgão de Classe.

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração do planejamento estratégico das atividades a serem desenvolvidas no CREAS; acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; elaboração, junto às famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário; realização de encaminhamentos monitorados para a rede sócio-assistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; trabalho em equipe interdisciplinar; solicitar reuniões com a rede de atendimento e participar quando solicitado; alimentação de registros e sistemas de informação sobre todas as ações desenvolvidas; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; acompanhar crianças e adolescentes nas audiências junto ao Ministério Público; desenvolver e coordenar grupos de apoio a crianças, adolescentes, mulher, idoso, famílias e indivíduos em situação de violação de direitos; promover palestras informativas referente as situações de violação de direitos e formas de denúncia; participar de cursos, grupos de estudo, eventos e reuniões convocadas pela coordenação do CREAS; exercer as funções de sua competência com ética profissional; zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; supervisionar direta e sistematicamente os(as) estagiários (as) de Psicologia; participar na organização, coordenação e realização de conferências municipais de assistência social e afins;

PSICOPEDAGOGO/CRAS

Curso Superior Completo em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia, em instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e em dias com suas obrigações do seu respectivo

Edilson F. Alencar
Prefeito



Processo Administrativo - 10
FL nº 015

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEMARF

conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Coordenar e/ou supervisionar os orientadores sociais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV; supervisionar a instauração de cursos profissionalizantes; elaborar projetos pedagógicos dos serviços socioassistenciais e de ações de qualificação profissional; realizar visitas domiciliares e institucionais; articular, discutir, planejar e desenvolver atividades com outros profissionais da rede; orientar e elaborar planejamentos, capacitações, palestras e encontros para fortalecer ações socioeducativas; orientar e realizar ações e processos socioeducativos junto aos usuários dos serviços executados pela SEMBEAS; realizar outras atribuições afins.

Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; - desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; - assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; - apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; - atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiente acolhedora; - apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; - apoiar e participar no planejamento das ações; - organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; - apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; - apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; - apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; - apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; - apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; - apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; - apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; - participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; - desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; - apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; - informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; - acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; - apoiar

Edilson F. Alencar
Profeito



FL nº 016

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEMARF

no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas; - desempenhar outras tarefas correlatas à função.

Facilitar os processos de trabalho, viabilizando as condições técnico-operacionais necessárias à prestação dos serviços atinentes ao CRAS; articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizados nessa unidade; coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações; acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contrarreferência do CRAS; zelar pela conservação dos equipamentos sob sua responsabilidade; utilizar recursos de informática; coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias; definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias; definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio; avaliar sistematicamente, com a equipe de referência do CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, colaborando para a manutenção de um ambiente de trabalho produtivo; executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

PSICOPEDAGOGO/CREAS

Curso Superior Completo em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia, em instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e em dias com suas obrigações do seu respectivo conselho de classe.

Ser responsável pelo funcionamento adequado do Centro de Referência; realizar articulação/parcerias com instituições de saúde, trabalho, justiça, educação, cultura e assistência social; coordenar as reuniões de equipe; planejar atividades (campanhas, conferências etc); divulgar o serviço à sociedade; promover capacitação de seus técnicos, de conselheiros tutelares, de direitos, profissionais das escolas, órgãos de saúde, policiais etc.; participar de palestras informativas à comunidade; fazer estudo permanente acerca do tema da violência; desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; - desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; - assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; - apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; - atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; - apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; - apoiar e participar no planejamento das ações; - organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas

Edilson F. Alencar
Prefeito



FL nº 012

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA - SEMARF

unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; - apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; - apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; - apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; - apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; - apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; - apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; - apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; - participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; - desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; - apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; - informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; - acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; - apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas; - desempenhar outras tarefas correlatas à função.

Realizar pesquisas científicas no campo da Psicopedagogia, visando a prevenção, a avaliação e a intervenção nos processos de aprendizagem; IV. Intervir e mediar os conflitos relacionados aos processos de aprendizagem; Apoiar os trabalhos realizados nos espaços institucionais; IX. Supervisionar os profissionais da Educação em trabalhos teóricos e práticos de psicopedagogia; X. Executar outras atividades inerentes a sua área de ocupação.


Edilson F. Alencar
Prefeito



17.05.2017
PL nº 018/P

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA - SEMARF

ANEXO III

MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI 059/2017.

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando para apreciação e votação dos dignos parlamentares, o projeto de Lei cuja matéria versa sobre a contratação de profissionais para que sejam preenchidas as vagas em caráter emergencial nas escolas, serviço social CREAS/CRAS, UMS - Unidade Mista de Saúde e ESF - Equipe de Saúde da Família criada pelo programa de Saúde da Família – PSF.

Nobres parlamentares, a razão que nos conduz solicitar a autorização para a contratação em comento se finda pelo fato de que o ultimo concurso publico municipal se encontra suspenso onde se visava a contratação para preenchimento das vagas em questão.

A importância da matéria que leva a apreciação de Vossas Excelências se caracteriza pelo fato de que não havendo o preenchimento dos profissionais para a formalização das Equipes do ESF onde o Governo Federal deixa de repassar os recursos necessários para tal finalidade, o que sem duvida acarretaria enorme prejuízo aos nossos municípios, como alunos sem professores em sala de aula e na situação do CREAS/CRAS. CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; o amparo às crianças e adolescentes carentes; a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;


Edilson F. Alencar
Prefeito

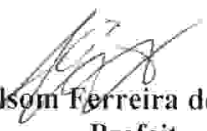


FL nº 019

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEMARF

CONSIDERANDO que o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social, responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios, sendo uma unidade que propicia o acesso de um grande número de famílias à rede de proteção social de assistência social.

Outro aspecto que solicitamos a atenção para conhecimento e votação da matéria é o caráter de urgência, uma vez que as equipes necessariamente deverão estar formadas com maior brevidade possível.


Edilson Ferreira de Alencar
Prefeito